

cícios subsequentes:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.069 – Incremento Temporário aos Serviços de APS

2.070 – Manutenção ao Piso de Atenção Primária em Saúde-APS / Custeio

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1.600.42.0000

1.500.41.1002

DATA DA ASSINATURA: Cruzeiro do Sul/AC, 29 de julho de 2026.

ASSINAM: LUIS RAFAEL GONÇALVES GOMES, Secretário Municipal De Saúde Interino, pela CONTRATANTE e THIAGO ALVES SOARES, representante da empresa, T. A. SOARES LTDA, pela CONTRATADA.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2026

Número da contratação COMPRAS.GOV: 980107- 20/2026

Objeto: Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo para o Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Data de Abertura: 17/08/2026

Horário: 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico:

<https://www.comprasnet.gov.br>

Os interessados poderão acessar o licitacao@cruzeirosul.ac.gov.br ou ainda ser retirado eletronicamente pelo portal: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> ou pelo site <https://www.cruzeirosul.ac.gov.br/licitacoes>, <https://www.comprasnet.gov.br>.

Cruzeiro do Sul/AC, 30 de julho de 2026.

Matheus Lima de Souza

Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

Decreto Municipal nº 002/2025

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 105, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANTONIA JAQUELINE DE SOUZA MOURA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Epitaciolândia - AC, 30 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 983, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 23 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Carlos Barroso Ribeiro, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal desta Prefeitura, desde 09/02/2004, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2026 a 29/12/2026, referente ao período aquisitivo do quinquênio 06/07/2019 a 05/07/2024.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 30 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC

PORTARIA Nº 984, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 24 de junho de 2026,

Considerando a conversão de 1/3 da Licença Prêmio em Abono Pecuniário, conforme Lei Complementar nº 006/2025;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Carlos Antônio Alves dos Reis, ocupante do cargo de Psicólogo, do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, desde 26/05/2010, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no período de 03/08/2026 a 31/10/2026 (sendo que de 03/08/2026 a 01/09/2026 convertido em abono pecuniário), referente ao período aquisitivo do quinquênio 26/05/2010 a 25/05/2015.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 30 de julho de 2026.

SERGIO MESQUITA DE CASTRO

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC

PORTARIA Nº 987 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 07 de julho de 2026,

Considerando a conversão de 1/3 da Licença Prêmio em Abono Pecuniário, conforme Lei Complementar nº 006/2025;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Nubia Aquino de Brito, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, desde 03/05/2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/08/2026 a 31/10/2026 (sendo que de 02/10/2026 a 31/10/2026 convertido em abono pecuniário), referente ao período aquisitivo do quinquênio 03/05/2010 a 02/05/2015.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 30 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 989, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 16 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido da servidora a Senhora ANNA KETLEEN SOUZA BARROS, Recepcionista, do Contrato de Trabalho nº 269/2025, oriundo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

partir de 31 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 30 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 030/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais.
C O N V O C A E M S U B S T I T U I Ç Ã O :
Os CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:
Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 07h00 às 13h00, no prazo de 05 (Cinco) dias, de 31 de julho a 04 de agosto de 2026, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.
Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Identidade (original e uma cópia);
CPF (original e uma cópia) e comprovante de Situação Cadastral (site da Receita Federal);
Título Eleitoral (original e uma cópia);
Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;
Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;
Carteira de Trabalho Digital (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);
Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no Edital nº. 001/2025)
Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);
Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
Auto Declaração étnico racial;
Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);
Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);
Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e q) Atestado admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.
Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresse e formal.
Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.
Epitaciolândia – Ac, 30 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I
Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação em substituição:
CUIDADOR DE CRECHE

Classificação	Nome	PNE
15	ERICA GUIMARÃES ARAÚJO	Não

MEDIADOR

Classificação	Nome	PNE
69	SAMELA GALLI MAIA	Não

PROFESSOR P2

Classificação	Nome	PNE
97	DAMIANA MICHELLE N. DOS SANTOS	Não
98	VALDINEIA FRANÇA REIS	Não

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	PNE
07	LUIS CARLOS FONTINELE DA SILVA	Não

Epitaciolândia – Ac, 30 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026
A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133.2021, Decreto Federal nº. 11.462/2023, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 005/2026, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 008/2026. Objeto contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/Ac, 1 Empresa: C. C. CORREIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.087.296/0001-89:

Item	Especificações	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ÁGUA MINERAL – 20 L, NÃO GASOSA, SEM VASILHAME ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMIAL, QUE APRESENTA LAUDO DE ANALISE DO ORGÃO COMPETENTE, EM VASILHAME DE 20 LITROS LACRADO	RIBEIRÁGUA MINERAL CRISTAL	UN	12.000	11,98	143.760,00
VALOR TOTAL R\$						143.760,00

2 Empresa: O. G. F. RODRIGUES LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.036.779/0001-61

Item	Especificações	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA – FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML	RIBEIRÁGUA	FARD	2.000	12,99	25.980,00
03	VASILHAME PARA ÁGUA DE 20 LITROS	TIA ELIZA	UND	500	29,97	14.985,00
04	GELO EM BARRA	CRISTAL	UND	1000	15,97	15.970,00
05	GELO EM CUBO	CRISTAL	UND	1000	11,99	11.990,00
VALOR TOTAL R\$						68.925,00

Data de assinatura: 28 de julho de 2026. Validade da Ata: 28 de julho de 2027.

ASSINAM: Pela Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, Sérgio Mesquita de Castro, Prefeito e pelas empresas: O. G. F. RODRIGUES LTDA, Otávio Gabriel França Rodrigues Representante Legal e C. C. CORREIA LTDA, Carlinhos da Conceição Correia, Sócio Administrador.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026 CONSTRUÇÕES E ORGANIZAÇÕES L. M. LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 08.133.735/0001-03, denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, Reajuste de preço do Contrato Nº 033/2025, com base na Lei n.º 14.133/21, constitui objeto do presente Contrato, Contratação para obras e serviços comuns de engenharia de empresa especializada no ramo da construção civil, visando à construção do CAPS, conforme proposta nº 12477.6010001/24-004 no Município de Feijó-Acre.
O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 30/07/2026
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Concorrência nº 90012/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO/CONTRATANTE
LEANDRO DE LIMA AGUIAR
CONTRATADA